



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 045/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.



Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Inciso I do § 1º do art. 18, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME na forma do Anexo.

Art. 2º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME será publicado, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura de Dom Joaquim.

Art. 3º A implementação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME será acompanhada por representante da Prefeitura de Dom Joaquim-MG

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Joaquim, 04 de novembro de 2022.


Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal